



PROTOCOLO	606808/2017
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RITO PROCESSUAL	Lei 12.378/20010 e Resolução CAU/BR nº 52/2013
DENUNCIADO	GILDO CARVALHO SANTOS, CAU nº 70898-4-1
DENUNCIANTE	JOSÉ MARIA CUNHA, CPF 165.804.004-04

DELIBERAÇÃO Nº 003/2018 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CED-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede deste Conselho, no dia 27 de fevereiro de 2018, em sua 86ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/PE;

E nos termos da Resolução Nº 143/2017, Seção III, art. 18 e art. 19;

DELIBEROU:

- 1) Nomear a Suplente de Conselheira Lúcia de Fátima Soares Escorel relatora do processo ético disciplinar protocolado sob nº 606808/2017.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2018.

Sandro Ricardo Nascimento Guedes
- Coordenador

Lúcia de Fátima Soares Escorel
Conselheira Suplente

Pablo Ramon Domingos Patriota –
Conselheiro Titular
